PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÂ COMARCA DE GRANDES RIOS – PARANÂ

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Comarca de Grandes Rios, estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado da MMa Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Grandes Rios, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença n.º 0000074-41-2001.8.16.0085, em que é exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e executado GILBERTO ANTONIO RICIERI, dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, após as formalidades da lei, PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO que recaiu no seguinte bem de propriedade do executado, a saber:

01 (Hum) veículo Jeep Compass Longitude, placas OXL-2095, cor branca, ano e modelo 2016/12017, Renavan 1107063946, chassi 988675126HKH07693, o qual encontra-se em regular estado de conservação, com lataria conservada, sem avarias, com 4 pneus meia vida, bancos bem conservados, volante e demais peças com desgastes comuns ao tempo de uso, com velocímetro marcando na data de hoje 207649km.

Avalio o mesmo em aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Efetivada a penhora, depositei o bem acima em mãos e poder do executado **GILBERTO ANTONIO RICIERI**, que aceitou o encargo de fiel depositário, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao mesmo e que prometeu não abrir mão do bem penhorado sem ordem expressa da MMa. Juíza do feito, sob as penalidades da lei. Em ato contínuo, **INTIMEI o** executado **GILBERTO ANTONIO RICIERI** e sua esposa sra. Eliane Luiz Ricieri, de que poderão embargar o presente auto no prazo legal. E para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por esta Oficial de Justica.

RENATA FERNANDA DE PÁDUA OFICIAL DE JUSTIÇA MATRÍCULA 52.335 Assinado digitalmente













